PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLVI - Nº 119 SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2020



GOVERNADOR Wilson José Witzel

VIC E-GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Bruno Schettini Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Marcelo Lopes da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Cel. PM Rogério Figueredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Delegado Flávio Marcos Amaral de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Cel. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Alex da Silva Bousquet

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E **ABASTECIMENTO**

Marœlo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Fernanda Titonel de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Adriana Correa Homem de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Hormindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO José Luiz Corrêa da Śilva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS

Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Juarez Fialho da Silva Júnior (Interino)

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DAS ACÕES GOVERNAMENTAIS INTEGRADAS DA COVID-19

Flávia Regina Pinho Barbosa PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Reinaldo Frederico Afonso Silveira

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

SUMARIO
Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador
Governadoria do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governadoria do Estado
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil
Planejamento e Gestão 4
Fazenda 4
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais 5
Infraestrutura e Obras 5
Polícia Militar
Polícia Civil
Administração Penitenciária 8
Defesa Civil 9
Saúde 9
Educação11
Ciência, Tecnologia e Inovação
Transportes
Ambiente e Sustentabilidade
Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Cultura e Economia Criativa
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Esporte, Lazer e Juventude
Turismo
Cidades
Controladoria Geral do Estado
Gabinete de Segurança Institucional do Governo
Vitimados
Trabalho e Renda
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19
Procuradoria Geral do Estado
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8924 DE 02 DE JULHO DE 2020

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 4.892, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÓE SOBRE OS PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA INCLUIR O ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

 $\mbox{Art.}\ 1^{\rm o}$ - Modifica-se o artigo 1º da Lei Estadual nº 4.892, de 1º de novembro de 2006, incluindo o item 29 ao texto:

"Art. 1º Ficam definidos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, os produtos que compõem a Cesta Básica.

29 - Absorvente higiênico feminino;

30 - Absorvente higiênico feminino;

31 - Fraldas geriátricas

(...)

32 - Fraldas descartáveis infantis".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020

WILSON WITZEL

Projeto de Lei nº 2004/2020 Projeto de Lei nº 2004/2020
Autoria dos Deputados: Rosenverg Reis, Renan Ferreirinha, Vandro Família, Marcos Muller, Giovani Ratinho, Anderson Alexandre, Val Ceasa, Dionisio Lins, Bebeto, Zeidan, Renata Souza, Enfermeira Rejane, Capitão Paulo Teixeira, Gustavo Tutuca, João Peixoto, Rosane Félix, Lucinha, Alana Passos, Dani Monteiro, Marcelo Cabeleireiro, Carlos Macedo, Waldeck Carneiro, Max Lemos, Flavio Serafini, Eliomar Coelho, Coronel Salema, Carlos Minc, Subtenente Bernardo, Dr. Deodalto, Valdecy Da Saúde, Delegado Carlos Augusto, Mônica Francisco, Samuel Malafaia, Márcio Canella, Welberth Rezende, Gustavo Schmidt, Marina, Danniel Librelon. Schmidt, Marina, Danniel Librelon.

Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

ld: 2258464

LEI Nº 8925 DE 02 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECUR-SOS ORÇAMENTÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚ-BLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PA-RA OS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL E DE SAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro autorizado a transferir a quantía de R\$ 84.901.167,00 (oitenta e quatro milhões, novecentos e um mil, cento e sessenta e sete reais), oriunda do orçamento de seu Fundo Especial, Unidade Orçamentária 10610, Programa de Trabalho 10610.03.091.0028.2254, para o Fundo Estadual de Assistência Social, Unidade Orçamentária 49650, e para o Fundo Estadual de Saúde, Unidade Orçamentária 29610, na proporção de 50% (cipulenta por cento) para cada um dos Fundos destição de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos Fundos desti-natários da aludida transferência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2020

WILSON WITZEL

Projeto de Lei nº 2768/2020 (Mensagem 01/2020) Autoria: Ministério Público

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.151 DE 02 DE JULHO DE 2020 ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 46.992, DE 24.03.2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120207/000688/2020,

Art. 1º - O art. 4º do Decreto nº 46.992, de 24 de março de 2020, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Acordo de Cooperação Técnica nº 16.2.0569/2014, passa a vigorar com a exclusão, a pedido, do representante do Gabinete do Governador, MARCIO GARCIA LIÑARES, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 02 de julho de 2020

WILSON WITZEL

ld: 2258548

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 24 de junho de 2020, publicado no D.O. de 25/06/2020, que nomeou PAULO RENATO DE AGUIAR MORAES ALVES, ID FUNCIONAL Nº 5098011-4, para exercer, com validade a contar de 24 de junho de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo SS, da Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Cassio Rodrigues Barreiros, ID Funcional nº 5079225-3.

NOMEAR PAULO RENATO DE AGUIAR MORAES ALVES, ID FUN-CIONAL Nº 5098011-4, para exercer, com validade a contar de 24 de junho de 2020, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Fabio Marcelo Andrade, ID Funcional nº 5093066-4.

NOMEAR ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA, ID FUNCIONAL N° 2847694-8, Engenheiro, matrícula nº 54705, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Obras e Projetos Especiais, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Marcia de Sá Dias da Silva, ID Funcional nº 2846176-2. Processo nº SEI-160002/002307/2020.

EXONERAR MARCIA DE SÁ DIAS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2846176-2, Técnico de Planejamento, do cargo em comissão de Di-retor, símbolo VP-1, da Diretoria de Obras e Projetos Especiais, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160002/002307/2020.

EXONERAR ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA, ID FUNCIONAL N° EXONERAR ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA, ID FUNCIONAL N° 2847694-8, Engenheiro, matrícula nº 54705, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160002/002307/2020.

DESIGNAR o Diretor **MIZAEL PUREZA FILHO**, ID FUNCIONAL N° 4229327-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Diretoria de Obras e Conservação - Regional III, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Vice-Governadoria, do Estado. Processo n° SEI-160002/002364/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de julho de 2020, RUAN FERNANDES LIRA, ID FUNCIONAL Nº 5087738-0, do cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Grandes Eventos, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

NOMEAR BRUNO MATTOS ALBERNAZ DE MEDEIROS, ID FUN-CIONAL Nº 5099022-5, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Grandes Eventos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ruan Fernandes Lira, ID Funcional nº 5087738-0.

NOMEAR CLAUDIA TORRES SANTORO, ID FUNCIONAL N 0552769-4, para exercer, com validade a contar de 17 de junho de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Superintendência Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria-Adjunta de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Tulio Carlos Vaz de Oliveira, ID Funcional nº 4189353-0. Processo nº SEI-210036/000388/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 17 de junho de 2020, **TULIO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4189353-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, do Superintendência Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria-Adjunta de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-21/121/003297/2019.

NOMEAR RIKSON ANTONIO PULINI para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2020, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Jonadab Carmo de Souza, ID Funcional nº 5100047-7. Processo nº SEI-330018/000284/2020.

ld: 2258558

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/000380/2020,

RESOLVE:

Caroline Tuller Castelo Branco.

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituições, os mandatos dos integrantes do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC, como

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC:

Vítor de Abreu Corrêa, designado pelo Decreto de 24 de marco de 2020, publicado no D.O. de 25.03.2020.

designada pelo Decreto de 24 de mar

ço de 2020, publicado no D.O. de 25.03.2020. 2) ALTERAR COMPOSIÇÃO dos integrantes do Comitê Gestor do

Fundo Estadual de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC, como se segue:

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC:

Thiago Martins de Sales, em substituição e completando o mandato conferido a Vítor de Abreu Corrêa, designado pelo Decreto de 24 de março de 2020, publicado no D.O. de 25.03.2020.

Taydara Araujo Morais Bezerra, em substituição e completando o mandato conferido a Caroline Tuller Castelo Branco, designada pelo Decreto de 24 de março de 2020, publicado no D.O. de 25.03.2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/000139/2020,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com validade a contar de 18 de maio de 2019, **GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA**, ID 5024076-5, do cargo efetivo de Analista Executivo, da SEPLAG, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-160180/000014/2020;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com validade a contar de 20 de janeiro de 2020, **LUZIETHE SILVA DE OLIVEIRA**, ID 4379589-7, do cargo efe-